



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 015/BANT/2022, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.001377/2022-66, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**.

A União, por intermédio da **BASE AÉREA DE NATAL**, denominada **CONTRATANTE**, localizado na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, Ordenador de Despesas da Base Aérea de Natal, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. REUDIMACIR SOARES DE ABREU, CPF nº 805.252.964-68, Identidade nº 159.212-7, expedida pela SSP/PB, na qualidade de representante legal da empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0002-59, com na sede na Via Coletora, s/nº, Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa, CEP 58322-000, em Conde/PB, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.001377/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/BANT/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 015/BANT/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/10/2024 a 13/10/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IPCA, permanecendo o mesmo valor para os próximos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 4.000,00**, perfazendo a monta de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120616

Fonte de Recursos: 0170120550

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666,

de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, *datado eletronicamente*.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 621.820.723-49

REUDIMACIR SOARES DE ABREU
Representante da Empresa
CPF: 805.252.964-68

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Nelson RUBENS Coutinho Filho Cap QOEA SVM R/1
Agente de Controle Interno Delegado
(Bol. Int. nº 31 de 15/02/2024 da BANT)
CPF: 683.506.867-15

(assinado eletronicamente)

LEANDRO Silva 2º Ten QOCON PSL
Gestor do Contrato
CPF: 099.346.617-64

(assinado eletronicamente)

Renan Xavier de Paiva TERRA Ferreira 1º Ten Int
Gerência Contratual Delegado da BANT
CPF: 089.421.314-84



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 015/BANT/2022
Data/Hora de Criação:	10/10/2024 11:43:17
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ddaf0b52fe71a41a9ad62aa3698bd545
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEANDRO SILVA no dia 10/10/2024 às 10:56:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap NELSON RUBENS COUTINHO FILHO no dia 10/10/2024 às 11:06:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LÍGIA FERREIRA CAMPOS no dia 10/10/2024 às 11:21:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 10/10/2024 às 13:44:26 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO